



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA NÚMERO 3 8 3 7 4


DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 75750, de 11 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 461/2020), consoante o que dispõe o artigo 38, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, APOSENTA o servidor **WILSON HIRONOBU YAMASHIRO**, no cargo de **Médico**, referência “48-D”, inscrito no CPF nº 798.446.508-87, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição que será aplicado sobre a média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 17 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 14 de julho de 2020.



DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 14 de julho de 2020.



RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico